



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 17/2026/SEJUSP - DOGE

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 7872/2026/SEAD (SEI Nº0022770636)** contido no Processo SEI nº 0819.012785.00018/2026-24, analisamos a qualificação técnica e documentos de habilitação da licitante EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.656.910/0001-43, relatando o que se segue:

OBJETO:

- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 82/2026 - COMPRASGOV Nº 82/2026 - SEJUSP (SEI Nº 0022374010)**
- Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de engenharia para construção do Quartel do 1º Pelotão Destacado do 7º BPM da Polícia Militar do Estado do Acre (PMAC), no município de Jordão-Acre, com recursos oriundos do Convênio nº 960282/2024 - Programa Calha Norte.**

PRELIMINARMENTE

A análise se limitou aos aspectos conforme o **Editai CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 82/2026 (0022374010)**, em seu item 10.3.4. Qualificação Técnica.

Documentação analisada:

- Documento de Habilitação - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA (0022769519)

OCORRÊNCIAS:

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is):

- Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CREA/AC: 0000000820 – Página 61

a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente:

- Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Física – WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ – CREA/AC: 0108232948 – Página 64

b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho:

- Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Física - WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ – CREA/AC: 0108232948 - Página 64

b) Habilitação técnico-profissional:

Segundo item 10.3.4, item b:

Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas, conforme tabela 01 constante a seguir:

Item	Serviço	Profissional	Página	Observação	Situação
1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	65	-	Apto
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	66	-	Apto
3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	66	-	Apto
4	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	-	-	Não apresentou atestado ou CAT	Inapto

Tabela 01 - Comprovação da Qualificação Profissional.

Análise de qualificação profissional:

Em análise à documentação apresentada pela licitante, conforme consta no processo SEI nº 0819.017645.00067/2026-85, nos documentos intitulados Documento de Habilitação - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA (0022769519), verificou-se que a empresa não apresentou todos serviços de forma similar ou superior aos itens solicitados, não atendendo as exigências do edital.

Dessa forma, a empresa encontra-se tecnicamente inapta para prosseguir no certame, uma vez que não cumpriu os critérios de qualificação operacional estabelecidos no edital, não demonstrando experiência e acervo compatível com a natureza de todos os serviços licitados.

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará:

A comprovação de vínculo profissional foi realizada por meio de apresentação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente, conforme quadro abaixo:

Item	Nome	Profissão	Registro: CREA/CONTRATO	Situação
1	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	Engenheiro Civil	Página 63	Responsáveis Técnicos/Sócio CREA
2	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Página 63	Responsáveis Técnicos/Sócio CREA

Quadro 01 - Comprovação de vínculo

c) Para fins de habilitação técnico-operacional

Para fins de habilitação técnico-operacional, exigiu-se que a licitante comprovasse experiência prévia na execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Essa comprovação poderia ser realizada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico, com registro e certificação junto à entidade profissional competente, desde que constasse a licitante como

empresa contratada. Em ambos os casos, as parcelas de maior relevância, previamente definidas na tabela anexa ao edital, deveriam estar claramente demonstradas. Dessa forma, conforme edital, em atenção aos itens C, C1 e C2, Notas I, II, III e IV referentes a **habilitação técnico-operacional** a temos tabela 02 a seguir, conforme Documento de Habilitação - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA (0022769519).

Item	Serviço	Und	Quantidades Mínima	Quant. Demonstrada	Localização	Observação	Situação
1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	47	285	Pág. 71	-	Apto
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	466	1.311,21	Pág. 72	-	Apto
3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m²	932	3.423,12	Pág. 79	-	Apto
4	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	Kg	173.000	-	-	Não apresentou atestado ou CAT	Inapto

Tabela 02 - Comprovação da Qualificação Operacional.

Análise de Qualificação técnico-operacional:

Em análise à documentação apresentada pela licitante, conforme consta no processo SEI nº 0819.017645.00067/2026-85, nos documentos intitulados Documento de Habilitação - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA (0022769519), verificou-se que, a análise da documentação apresentada pela licitante **NÃO atende integralmente aos requisitos de habilitação técnico-operacional exigidos no edital.**

Dessa forma, a empresa encontra-se tecnicamente inapta para prosseguir no certame, uma vez que não cumpriu os critérios de qualificação operacional estabelecidos no edital, demonstrando experiência e acervo compatível com a natureza de todos os serviços licitados.

d) Visita Técnica:

A licitante apresentou declaração formal, conforme o Modelo Anexo VII do edital, declinado da visita técnica e atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma seria executada, a qual foi devidamente incluída no documento de habilitação na **Página 107**

e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea “a”, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe:

A licitante apresentou declarações individuais, por escrito, dos profissionais indicados, autorizando sua inclusão na equipe técnica. **NÃO APRESENTOU**

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos:

A licitante apresentou declaração formal de disponibilidade da Equipe Técnica Mínima exigida no edital, conforme **Página 107**

g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea “c”:

A licitante apresentou declaração de compromisso em manter, na condução da obra, o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) atenderam à exigência da alínea “c” do edital, conforme **Página 107**

h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

A licitante apresentou declaração expressa de que não possui nenhum servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa, ou que pertença ao seu quadro de funcionários ou técnico, conforme. **Página 107**

PARECER

Após análise da documentação de habilitação e dos documentos complementares apresentados pela licitante EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.656.910/0001-43, no âmbito do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 82/2026 - COMPRASGOV N.º 82/2026 - SEJUSP**, referente ao Processo SEI nº 0819.017645.00067/2026-85 verificou-se que **não foram integralmente atendidos os requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstos no item 10.3.4 do edital, faltando demonstração em específico do Item TRANSPORTE FLUVIAL.**

Conforme apurado, a empresa apresentou profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe. Entretanto a documentação comprobatória apresentada — notadamente as Certidões de Acervo Técnico (CAT), os atestados técnicos — **não demonstram, em sua totalidade, a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto licitado**, conforme exigido no instrumento convocatório.

Dessa forma, verifica-se que a licitante **não comprovou integralmente a capacidade técnica necessária à execução do objeto.**

Diante do exposto, sugere-se a **DILIGÊNCIA** à empresa EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, nos termos da legislação vigente, restrita à apresentação de documentos específicos e idôneos capazes de sanar, de forma objetiva, as inconformidades apontadas.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2026.



(Assinatura Eletrônica)
Vanessa Gonçalves Eluan
 Chefe do Departamento de Obras - DEPOB
 PORTARIA SEJUSP Nº 218, DE 11 DE MAIO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONÇALVES ELUAN, Chefe de Departamento**, em 16/09/2026, às 11:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da **Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022866132** e o código CRC **CC03693D**.

Referência: Processo nº 0819.017645.00067/2026-85